



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CMGN.

2º QUADRIMESTRE DE 2021

1- APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno da Câmara de Garrafão do Norte/PA, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao 1º Quadrimestre de 2021, em conformidade com o previsto no Artigo 74 da Constituição Federal; Artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; os Artigos nº 56 e 57 da Lei Complementar nº 109/2016 TCM/PA; Resolução nº 002/2015/TCM/PA e demais legislações pertinentes. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 221/2005 de 05/04/2005.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

2 – ABORDAGEM DO RELATÓRIO:

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, são dignas de registro as seguintes informações:

Execução Orçamentária e Financeira

2.1 – Do Orçamento e suas alterações

Citada lei, fixou a Despesa para o Poder Legislativo no montante de **R\$ 1.941.300,00**, nas seguintes ações:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto
Construção Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	135.000,00
Manutenção da Câmara	1.784.200,00
Manutenção e Equipação do Prédio Câmara	22.100,00
TOTAL	1.941.300,00

2.2 - Do Balancete Financeiro:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo Disponível em 01/01/2021 - Caixa/Banco	-
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	1.127.418,40
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp. Contribuições e Diversas)	133.745,84
(+) Resto a Pagar no Quadrimestre até agosto de 2021	64.523,76



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



(=) Subtotal	1.325.688,00
(-) Despesas Orçamentárias	1.080.530,57
(-) Despesas Extra orçamentárias Recolhidas	121.271,52
(=) Subtotal	123.885,91
(=) SALDO DE CAIXA/ BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	123.885,91
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	
Restos a Pagar Processado	
INSS	
IRPF	
Transferência para Unidade Gestora	
(=) SALDO FINAL	123.885,91

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas estão de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.3. Do Subsídio do Prefeito como teto no Âmbito Municipal - (Art. 37, Inciso XI da CF/1988).	
Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 25.000,00
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração paga aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (vereadores), não está excedendo o valor dos subsídios fixado ao Chefe do Poder Executivo, pois a remuneração dos agentes políticos está estimada até **R\$ 6.000,00** por mês, e o valor estabelecido ao chefe do poder executivo está estimado em **R\$ 25.000,00** por mês.

2.4. Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, Inciso VI, "b" da CF/1988 - EC-25).	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
30% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 7.596,68
Subsídio do Presidente da Câmara Municipal	R\$ 6.000,00

A remuneração de um vereador de Garrafão do Norte é de **R\$ 6.000,00** por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de Garrafão do Norte poderia ser de **R\$ 7.596,68** por mês, o que corresponde a 30% do subsídio de um Deputado Estadual.

2.5. Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal).		
Receita Municipal	47.992.904,63	100%
Despesas Estimadas com Vereadores (5%/Receita Total)	612.000,00	1,28%
Limite legal	2.399.645,23	5,0% S/R
Remuneração dos Vereadores até agosto de 2021 (5%/Receita Total)	408.000,00	0,85%



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



O limite está sendo cumprido, pois a remuneração dos vereadores realizada até agosto de 2021, alcançou o montante de **R\$ 408.000,00** que corresponde a **0,85%** da Receita total do Município, com projeção anual de **1,28%**, sendo que o limite máximo admitido é de **5%** da Receita total realizada.

2.6. Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 29-A, inciso I, da CF/1988, EC 25 e EC 58)		
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal	24.158.965,96	100%
População Estimada do Município em 2020	26.111 habitantes	IBGE 2020
Limite legal para gastos totais (7,0%)	1.691.127,62	7,0% S/R
Valor repassado pelo Executivo	1.127.418,40	4,67%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal até agosto de 2021	1.080.530,57	4,47%

O limite está sendo cumprido, pois o total das despesas do Poder Legislativo até agosto de 2021, alcançou o valor de **R\$ 1.080.530,57**, que equivale a **4,47%** da receita tributária e de transferências constitucionais relativo ao exercício anterior (ano de 2020), onde o percentual máximo admitido é de **7%** da Receita realizada no exercício anterior.

2.7. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da CF/1988 e "§ 1º da EC 25).		
Limite Legal para gastos totais	1.691.127,62	100%
Receita Orçada (Duodécimo)	1.941.300,00	
Limite para Folha de Pagamentos	1.358.910,00	70% S/R
Despesas Estimada com a Folha de Pagamentos	876.871,20	45,17%
Despesas com Pessoal computável até agosto de 2021	548.660,31	28,26%

O limite está sendo cumprido, pois a despesa com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (vereadores e servidores), até agosto de 2021, foi de **R\$ 548.660,31** que equivale a **28,26%** da receita orçamentária da Câmara, que foi estimada em **R\$ 1.941.300,00**, com projeção anual de **45,17%**, onde o percentual máximo admitido é de **70%**.

2.8 Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").		
Receita Corrente Líquida (R C L)	68.840.368,40	100%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	807.219,96	1,17% RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	3.717.379,89	5,4% S/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	3.923.901,00	5,7% S/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "a" da LRF	4.130.422,10	6,0% S/RCL

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo (nos últimos 12 meses – setembro de 2020 a agosto de 2021) alcançaram o valor de **R\$ 807.219,96** que equivale a **1,17%** da Receita Corrente Líquida que foi de **R\$ 68.840.368,40**, referente ao mesmo período, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6,0%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



3. GESTÃO DA CONTABILIDADE.

3.1. Resumo das Atividades Realizadas:

- a) Os pagamentos são feitos exclusivamente, por meios eletrônicos;
- b) Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- c) Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- d) Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- e) Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- f) A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada;
- g) Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- h) Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- i) É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

5. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS.

Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos:

5.1. PROCESSOS LICITATÓRIOS:

O presente relatório descreve de forma sucinta o resultado das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro desta Câmara Municipal de Garrafão do Norte, realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2021, bem como suas vigências e empresas contratadas, para acompanhamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para gerenciamento contratual e também para o Tribunal de Contas dos Municípios, a fim de tomarem conhecimento e facilitar o acompanhamento da análise de contas. Esclarecemos a crescente utilização da modalidade “Pregão”, na forma presencial, nos procedimentos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Garrafão do Norte, justamente pelos fatos de suas características e peculiaridades se enquadrarem com as demandas deste órgão “bens e serviços comuns”, seguidas de notórias vantagens, tais como: ampliação da competitividade, celeridade, legalidade, isonomia e demais princípios.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRONICO 001-2021 – CMGN – PE - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2021 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: COUTINHO & FONTENELE LTDA, CNPJ: 13.722.957/0001-93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2021 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

VIGÊNCIA DA ARP: 23 DE FEVEREIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO Nº: 2021230201

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



PREGÃO ELETRONICO 002-2021 – CMGN – PE

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2021 – 13:00 HORAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS MOVIDOS À GASOLINA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATADO: M. MOREIRA DOS SANTOS – EIRELI, CNPJ: 24.881.625/0001-00.

CONTRATO N°: 2021230202

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: 72.798,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREGÃO PRESENCIAL 003-2021 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2021 – 08:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CONTRATADO: A C SILVA COMERCIO DE GÊNEROS EIRELI, CNPJ: 39.326.153/0001-69. JOÃO BATISTA CUNHA DO NASCIMENTO 86384589249, CNPJ: 29.896.549/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003-2021 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 18 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA DA ARP: 18 DE MARÇO DE 2021 À 18 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO N°: 2021180301, 2021180302

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.891,60 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM E SESENTA CENTAVOS) R\$ 55.912,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2021 À 18 DE MARÇO DE 2022.

PREGÃO PRESENCIAL 004-2021 – CMGN – PP - SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2021 – 13:00 HORAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADO: J. SOARES DE SOUSA COM. E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 17.923.399/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004-2021 – CMGN – ARP

DATA DE ASSINATURA DA ARP: 17 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA DA ARP: 17 DE MARÇO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATO N°: 2021170301

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.394,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE: 6/2021-200901 – CMGN – INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: MARIA L. DA P. CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ: 30.433.073/0001-38.

CONTRATO N°: 2021120101



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE: 6/2021-080101 – CMGN – INEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.
CONTRATADO: ASPEC – ASP AUT. SER. E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04.
CONTRATO N°: 2021140103
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE: 6/2021-080104 – CMGN – INEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PUBLICAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.
CONTRATADO: J. SOARES DE SOUSA COM. E REPRESENTAÇÃO CNPJ: 17.923.399/0001-85.
CONTRATO N°: 2021130101
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE: 6/2021-140101 – CMGN – INEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 15.566.849/0001-02.
CONTRATO N°: 2021190101
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.750,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA: N° 7/2021-110101-CMGN-DISP
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.
CONTRATADO: ANA BARROSO DE ALMEIDA – CPF: 227.120.032-68.
CONTRATO N°: 2021150101
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA: N° 0/2021-110102-CMGN-DISP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.
CONTRATADO: R J COMERCIO ALIMENT E SERV. – CNPJ: 29.563.124/0001-67.
CONTRATO N°: 2021180101
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.476,75 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPENSA: N° 0/2021-140102-CMGN-DISP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADOS DA CÂMARA DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: MARTINS REFRIGERAÇÃO – JOSE AGNALDO MARTINS SILVA - MEI. – CNPJ: 24.975.990/0001-41.

CONTRATO N°: 2021200101

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.140,00 (Dezessete mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE JUNHO DE 2021.

DISPENSA: N° 0/2021-260501-CMGN-DISP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: F G A DE PAULO EIRELI. – CNPJ: 23.980.965/0001-20.

CONTRATO N°: 2021280501

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.553,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 DE MAIO DE 2021 À 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPENSA: N° 0/2021-190701-CMGN-DISP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IOGURTE NATURAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

CONTRATADO: STC IND. E COM ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ: 32.274.410/0001-17.

CONTRATO N°: 2021230701

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (Dez mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPENSA: N° 0/2021-040801-CMGN-DISP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADO: C&S ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA. – CNPJ: 14.213.209/0001-48.

CONTRATO N°: 2021090801

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER:

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente (BANPARÁ), que se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente pela Constituição Federal (CF/1988), Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, tendo como base os resultados de acompanhamento substanciado no presente Relatório, optamos pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, e concluo que a Prestação de Contas do Quadrimestre maio/agosto/2021, estão em condições de ser submetida ao Executivo Municipal e ao TCM/PA, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

É o relatório e parecer.

Garrafão do Norte, 29 de setembro de 2021.

Maynara Marques Costa
Controle Interno